



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 859-A

Institui o dia oficial de comemoração do aniversário da cidade.

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o 1º domingo de fevereiro, o dia oficial de comemoração do aniversário da cidade.

Parágrafo Único - Esta data prevalecerá até que surja a oportunidade do dia 5 (cinco) de fevereiro integrar o calendário de feriados da cidade. As comemorações constantes do artigo 1º desta lei deverão ser com festividades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 13 de abril de 1978.

Vitor Ferrão de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Kaynunda de Lima Mattos
SECRETARIA.